



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 3.267, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.993

EM 23/11/93
Presidente

Câmara Municipal de ASSIS
Protocolo nº <u>2067</u>
Entrada em <u>18/11/93</u>
18:35 HS <i>[Assinatura]</i>

Dispõe sobre a doação de uma linha telefônica ao Departamento de Estradas de Rodagens.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova' e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar' para o Departamento de Estradas de Rodagens, a linha telefônica atualmente instalada junto ao Comando de Policiamento Rodoviário da Divisão Regional ' de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.102, de 17 de agosto de 1.992.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 1.993.

[Assinatura]
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 10 de novembro de 1.993.

[Assinatura]
LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO